



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

## LEI N.º 3.134/2008

**“Dispõem sobre a alteração do Artigo 55, da Lei Municipal nº. 2.380/2001, e dá outras providências”.**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 55 da lei 2380./2001, passa a ter a seguinte redação: “O diretor, professor efetivo ou estável, da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, é eleito pela Comunidade Escolar, sendo nomeado pelo Prefeito e empossado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, no mês subsequente a realização da eleição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande-MT, 23 janeiro de 2008.

**Murilo Domingos**  
**Prefeito Municipal**